

### Câmara Municipal de Aurora **Poder Legislativo** CNPJ nº 12.483.558/0001-54



# 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, A CELEBRAM ENTRE SI OUE MUNICIPAL DE AURORA E O(A) SR(A). MARCONE TAVARES DE LUNA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.483.558/0001-54, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, o Sr. Wellington Rodrigues de Lima, residente e domiciliado na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e de outro lado o(a) Sr(a). MARCONE TAVARES DE LUNA, residente e domiciliado na Avenida Antonio Ricardo nº 93 - Centro denominado(a) 311.911.853-20, apenas CPF n° do portador Aurora/CE, CONTRATADO(A)/LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo (Locação de Imóvel), oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2019.02.05.1, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo (Locação de Imóvel) nº 07.02.2019/01 de 07 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo da Câmara Municipal de Aurora/CE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2019.02.05.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo (Locação de Imóvel).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2020, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Legislativo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)

4.1 - O contrato, atendendo ao Princípio da Economicidade, permanece com o mesmo valor originalmente contratado, na forma discriminada no quadro abaixo:



## Câmara Municipal de Aurora Poder Legislativo

CNPJ nº 12.483.558/0001-54



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
N°	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do	Mês	12	900,00	10.800,00
	Arquivo da Câmara Municipal de Aurora/CE.			Total	10.800,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Aurora/CE, 05 de dezembro de 2019.

Wellington Rodrigues de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Aurora

CONTRATANTE/LOCATÁRIO

Marcone Tavares de Luna

CONTRATADO(A)/LOCADOR

1) Maria Amanda Quarte Toquato	CPF DOL. 914. 043 - 32
02) Juliana Gardin Amaral	CDF 030 071 413-37
02)	CIT